



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 190 , DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e da que lhe foi conferida pelo art. 56 do Ato da Mesa Diretora nº 090, de 1995, em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a deliberação da Mesa Diretora tomada na reunião realizada em 13/2/96 e o que consta do processo nº 000087/96,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial para apurar os fatos contidos no Processo nº 000087/96, identificar os responsáveis e quantificar os danos.

§ 1º A Comissão a que se refere este artigo compõe-se da forma seguinte:

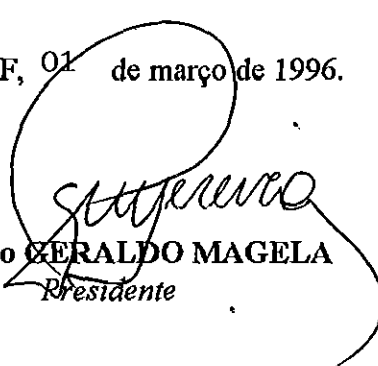
I - Presidente: **ADIVALDO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 11.380-52.

II - Membros: - **ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12.429-43;
- **OLGA LOIOLA SANTANA**, matrícula nº 10.595-36;
- **ROBSON CRISPIM COSTA**, matrícula nº 12.759-22;
- **RUITHER JACQUES SANFILIPPO**, matrícula nº 11.135-65.

§ 2º É de quinze dias o prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos e encaminhar o processo à Assessoria Especial de Fiscalização e Controle.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 01 de março de 1996.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente